

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXII

FLORIANÓPOLIS, 8 DE OUTUBRO DE 2013

NÚMERO 6.606

## MESA

Joares Ponticelli  
**PRESIDENTE**

Romildo Titon  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Nilson Gonçalves  
**2º SECRETÁRIO**

Manoel Mota  
**3º SECRETÁRIO**

Jailson Lima  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Aldo Schneider

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Valmir Comin

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Carlos Chiodini

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Darci de Matos

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Ana Paula Lima

### PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

### DEMOCRATAS

Líder: Narcizo Parisotto

### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Angela Albino

### PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
José Nei A. Ascari  
Jean Kuhlmann  
Ana Paula Lima  
Dirceu Dresch  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto  
Aldo Schneider

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Volnei Morastoni  
Darci de Matos  
Aldo Schneider  
Marcos Vieira  
Sargento Amauri Soares

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Edison Andrino  
Moacir Sopelsa  
Reno Caramori  
Dóia Guglielmi  
Sargento Amauri Soares

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Marcos Vieira - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Dirceu Dresch  
Aldo Schneider  
Renato Hinnig  
Angela Albino

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Taxista Voltolini  
Luciane Carminatti  
Dirce Heiderscheidt  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Taxista Voltolini - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Aldo Schneider  
Edison Andrino  
Dado Cherem  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Angela Albino  
Silvio Dreveck  
Neodi Saretta  
Luciane Carminatti  
Renato Hinnig  
Antonio Aguiar  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
José Nei A. Ascari  
Dirceu Dresch  
Narcizo Parisotto  
Mauro de Nadal  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente  
Angela Albino - Vice-Presidente  
Gelson Merisio  
Dirceu Dresch  
Carlos Chiodini  
Moacir Sopelsa  
Dado Cherem

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Neodi Saretta - Presidente  
Taxista Voltolini - Vice-Presidente  
Ciro Roza  
Altair Silva  
Dirce Heiderscheidt  
Edison Andrino  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente  
Jorge Teixeira  
Gelson Merisio  
Altair Silva  
Luciane Carminatti  
Volnei Morastoni  
Moacir Sopelsa  
Antonio Aguiar  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luciane Carminatti - Presidente  
Angela Albino - Vice-Presidente  
Jorge Teixeira  
Dirce Heiderscheidt  
Antonio Aguiar  
Gilmar Knaesel  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Reno Caramori  
Ana Paula Lima  
Renato Hinnig  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Ismael dos Santos  
Sargento Amauri Soares  
Carlos Chiodini  
Dado Cherem

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente  
Jean Kuhlmann - Vice-Presidente  
Reno Caramori  
Volnei Morastoni  
Edison Andrino  
Dirce Heiderscheidt  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Sargento Amauri Soares  
Jorge Teixeira  
Mauro de Nadal  
Serafim Venzon

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente  
Aldo Schneider - Vice-Presidente  
Silvio Dreveck  
Volnei Morastoni  
Mauro de Nadal  
Taxista Voltolini  
Gilmar Knaesel

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Ana Paula Lima  
Dirce Heiderscheidt  
Carlos Chiodini  
Altair Silva  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dado Cherem  
Reno Caramori  
Gelson Merisio  
Sargento Amauri Soares

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 022ª Sessão Extraordinária realizada em 21/08/2013.....2 Ata da 023ª Sessão Extraordinária realizada em 21/08/2013.....3 Ata da 027ª Sessão Especial realizada em 21/08/2013, às 19 Horas em Homenagem Aos 40 Anos de Fundação do Creci.....4</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Aviso de Resultado .....7 Extratos .....7 Ofícios .....8 Portarias .....9 Projeto de Decreto Legislativo.....10 .....10 Projetos de Lei .....10 Redação Final .....16</p>
---	--	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 022ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2013 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES PONTICELLI

Às 16:30h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Angela Albino - Antônio Aguiar - Arnaldo Moraes - Carlos Chiodini - Ciro Roza - Dado Cherem - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Nei Ascari - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Taxista Voltolini - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0028/2013, de origem governamental, que altera a Lei Complementar n. 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc - e estabelece outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.  
(Pausa)  
Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.  
Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADA ANGELA ALBINO	sim
DEPUTADO ANTONIO AGUIAR	
DEPUTADO ARNALDO MORAES	sim
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	sim
DEPUTADO CIRO ROZA	sim
DEPUTADO DADO CHEREM	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADO EDISON ANDRINO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO GILMAR KNAESEL	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO JAILSON LIMA	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	
DEPUTADO JORGE TEIXEIRA	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO RENATO HINNIG	sim
DEPUTADO RENO CARAMORI	
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO TAXISTA VOLTOLINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO VOLNEI MORASTONI	
Votaram 26 srs. deputados.	
Está encerrada a votação.	
Temos 26 votos "sim" e nenhum voto "não".	
Está aprovado em segundo turno o PLC n. 0028/2013.	
Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.	
Antes de encerrar a presente sessão, convocamos outra, extraordinária, para as 16h.	
Está encerrada a sessão.	

# ATA DA 023ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2013 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES PONTICELLI

Às 17h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Angela Albino - Antônio Aguiar - Arnaldo Moraes - Carlos Chiodini - Ciro Roza - Dado Cherem - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Nei Ascari - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Taxista Voltolini - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Havendo quórum regimental e sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0028.8/2013.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os senhores deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0518/2013, de autoria da deputada Angela Albino, 0519/2013, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, 0520/2013, de autoria do deputado Antônio Aguiar, 0521/2013, de autoria do deputado Dirceu Dresch.

Esta Presidência comunica ainda que defere os Requerimentos de n.s: 0880/2013, de autoria do deputado Antônio Aguiar, 0885/2013, 0886/2013, 0887/2013, 0888/2013, 0889/2013, de autoria do deputado Nilson Gonçalves, 0890/2013, de autoria do deputado Ciro Roza, 0891/2013, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, 0892/2013, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, 0893/2013, de autoria do deputado Manoel Mota, 0894/2013, de autoria da deputada Ana Paula Lima, 0895/2013, 0896/2013, 0897/2013, 0898/2013, 0899/2013, de autoria do deputado Maurício Eskudlark.

Requerimento n. 0881/2013, de autoria do deputado Taxista Voltolini, a ser enviado ao gerente da Tim, da Vivo, da Claro e da Oi, solicitando a instalação de rede de telefonia móvel nas localidades de Diamante e Rio Morto, no município de Rodeio.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0882/2013, de autoria do deputado Taxista Voltolini, a ser enviado ao gerente da Tim, Vivo, Claro e Oi, solicitando a instalação de rede de telefonia móvel nas localidades de Ribeirão São Paulo e Ilse Grande, no município de Ascurra.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0883/2013, de autoria do deputado Taxista Voltolini, que solicita

aos gerentes da Tim, Vivo, Claro e Oi a instalação de rede de telefonia móvel nas localidades de Tiroleses, Dona Clara e Travessão dos Tiroleses, no município de Timbó.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0080/2013, de autoria da deputada Angela Albino, a ser enviada ao governador do estado, ao secretário da Segurança Pública, ao prefeito e presidente da Câmara de Chapecó, manifestando repúdio à tentativa de homicídio praticada contra o bacharel em direito Patrick Monteiro, assessor parlamentar do vereador Paulinho da Silva.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0081/2013, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviada ao secretário da Educação, manifestando apoio à moção da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, apelando por medidas no sentido de providenciar com urgência a construção de um ginásio de esportes ou quadra poliesportiva na Escola Alvíno Tribess.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0082/2013, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviada ao secretário da Educação, manifestando apoio à moção da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, que requer providências no sentido de abrir e manter turmas de ensino médio na Escola Alberto Bauer.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0083/2013, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados e ao senador Paulo Paim, manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei n. 4699/2012.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0080/2013, de autoria do deputado Dirceu Dresch, a ser enviado ao sr. governador do estado e à Fundação do Meio Ambiente, solicitando informações

referentes à liberação das licenças por parte da Fatma para a construção da barragem da Usina Hidrelétrica Garibaldi, nos municípios de Abdon Batista e Cerro Negro.

Em discussão.

(Pausa)

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, eu ontem fiz um pronunciamento na tribuna sobre esse tema, pois estivemos em Abdon Batista, na última segunda-feira.

Por isso, precisamos ter essa informação segura sobre essa licença que a Fatma deu para aquela empresa, porque hoje está comprovado que a água foi bem além do que estava previsto. E precisa haver uma resposta da própria Fundação Estadual do Meio Ambiente, porque sabemos que lá houve florestas importantes que, inclusive, ficaram abaixo d'água, ou que foram retiradas. Inclusive, há denúncias de moradores dizendo que barcos da empresa estão indo lá para cortar árvores e jogá-las abaixo do lago.

Então, queremos uma resposta da Fatma e por isso esse pedido para nós é determinante para discutir o futuro daqueles agricultores. E é importante a mobilização dos próprios agricultores para terem essa informação.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Está feita a justificativa.

Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que se encontra sobre a mesa um pedido do deputado José Milton Scheffer, com as assinaturas dos demais líderes, solicitando a suspensão da sessão por até dez minutos para que o sr. Dion Elias Ramos de Oliveira possa discorrer da tribuna sobre o tema Sistema Campo Limpo em Santa Catarina e no Brasil, alusivo ao Dia Nacional do Campo Limpo.

Está suspensa a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - (Faz soar a campainha.) - Estão reabertos os trabalhos.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Obrigado, sr. presidente!

Srs. deputados, sras. deputados, todos que nos visitam e nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Digital, hoje ocupo esta tribuna para falar a respeito de duas situações de lideranças políticas do nosso estado. Ontem, alguns deputados de Chapecó já trouxeram a esta tribuna esse tema que poderíamos chamar de atentado, deputado Silvío Dreveck, a um assessor do vereador Paulinho da Silva, de Chapecó, Patrick Monteiro.

Também temos outra situação em Ponte Alta, que é muito parecida. Inclusive, fizemos uma indicação solicitando a proteção do vereador que é o presidente e coordenador da Comissão

Processante da Câmara de Vereadores de Ponte Alta.

Antes de falar nesses dois casos, quero, primeiro, cumprimentar o reitor da Udesc e toda a sua equipe que está aqui acompanhando, desde terça-feira, o projeto de reajuste salarial da categoria.

Estaremos, no dia 29, em Palmitos, acompanhando o debate sobre a Udesc naquele município. Então, queremos cumprimentar todos pela luta longa que houve para se chegar até a aprovação, hoje, desse projeto de reajuste salarial.

Mas quero voltar aos temas que nos preocupam muito. Isso não pode acontecer em Santa Catarina. E vejam a coincidência, 11h. Foi o mesmo horário do assassinato do vereador Marcelino Chiarello. E, numa questão simbólica, machucaram os dedos do assessor que escreve muito nas redes sociais e nos jornais.

Não é possível que isso esteja ocorrendo em Chapecó. Estava dando uma olhada nos jornais e deparei-me com a nota: "Partido emite nota sobre assessor parlamentar ferido a facadas, em Chapecó". "Parece que foi uma represália", diz a Polícia Civil sobre o atentado ao assessor de vereador, em Chapecó.

"A tentativa de homicídio que sofreu Patrick Monteiro, 29 anos, assessor do vereador Paulinho da Silva, está sob investigação da Polícia Civil. O crime aconteceu nesta segunda-feira (29), por volta das 11h. Conforme a delegada Isabel Fauth, na parte da tarde foram ouvidos familiares e coletadas informações."

Olhem que coisa ocorreu na querida cidade de Chapecó, a uma pessoa da política, do bem, que luta por justiça, militante de um partido político, porque é por aí que as pessoas expressam suas ideias.

Por outro lado, apresentamos nesta Casa uma indicação que solicita ao governador do estado de Santa Catarina a criação de força-tarefa para dar garantia de segurança e investigação ao processo de cassação de mandato de vereadores e afastamento de servidores públicos municipais, no município de Ponte Alta.

"[...] no mês de abril deste ano, foi decretada a prisão preventiva, pela Justiça, de várias autoridades municipais de Ponte Alta, envolvidas em um suposto esquema de fraudes, no recebimento de diárias;

- conforme determina a legislação, contra os vereadores foram abertos processos de cassação e aos servidores foi instaurado processo administrativo disciplinar; [...]

- o suposto esquema de falsificação de notas fiscais e roteiros de viagem para receber diárias teria causado danos de R\$ 102.000,00 aos cofres públicos do município que tem, aproximadamente, cinco mil habitantes; [...]"

Queremos que o vereador Marcio Maia, coordenador da comissão processante... No dia 16

de agosto de 2013, a Polícia Civil, depois de uma denúncia anônima, prendeu, numa blitz, o vereador e presidente da comissão processante, Marcio, porque encontraram uma arma que estava embaixo do assento do seu carro. E existe a suspeita de que essa arma foi colocada ali, porque o vereador sempre deixa o seu carro aberto.

Esse vereador está sendo ameaçado. Então, queremos que a secretaria da Segurança Pública encaminhe uma força-tarefa para dar garantia de segurança e investigação imparcial no processo de cassação de vereadores e afastamento de servidores públicos municipais, bem como proteção e garantia de segurança para preservar a vida do vereador Marcio, presidente da comissão processante, e proteção para todos os vereadores suplentes do município de Ponte Alta, preservando a vida, a integridade e acabando com a corrupção.

É isso que queremos com essa indicação, para que não seja mais uma vida ceifada. Esse é o nosso pedido. Para que não aconteça o que aconteceu em Saudades, porque a Justiça estadual demorou e aconteceu.

Não é possível que o nosso estado continue nas páginas policiais. É preciso dar um basta nisso.

Por último, quero parabenizar os trabalhadores e trabalhadoras da Casan. Hoje, pela manhã, ocorreu a audiência pública, com a presença da deputada Angela Albino.

A Celesc, a SCGás, a Cohab e a Casan estão enfrentando duras ameaças.

A municipalização por prefeito, como no caso da luta em Imbituba, pelo mesmo prefeito, do mesmo partido do presidente da Casan...

Quanto ao sucateamento dessas empresas, estamos encaminhando uma CPI da Casan e da Celesc, as quais estão recebendo duros golpes, denúncias gravíssimas sobre desvio de dinheiro público.

Estamos na luta para fortalecer essas empresas públicas, para que elas prestem um serviço de melhor qualidade para o povo catarinense, que as construiu a duras penas, que as sustentam, através do pagamento de energia elétrica, de água e do saneamento. Precisamos que essas empresas continuem sendo importantes para o desenvolvimento do estado de Santa Catarina.

Então, governador Raimundo Colombo, invista, retome essas empresas, assumam com projeto estratégico para desenvolvê-las e fortalecê-las, porque o sucateamento e a destruição estão tomando conta. As denúncias de corrupção nessas empresas precisam ser apuradas, e queremos saber sobre os mais de dois anos de apuração do Judiciário catarinense em relação ao desvio de dinheiro.

Portanto, parabéns aos trabalhadores, a todas as entidades que estiveram, hoje, nessa luta

incansável de manter as nossas empresas públicas no estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Reno Caramori - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, registro a presença neste plenário do vereador Cristiano Rodrigues, do PTB, do Francisco Simonetto e do Ivan Carlos Bueno, ambos do PP. Os três são vereadores de Campo Belo do Sul. E estivemos, no domingo, participando do famoso rodeio daquele município.

Eles estiveram no nosso gabinete trazendo pedidos costumeiros de vereador e estão aqui participando da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Jean Kuhlmann, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Sr. presidente, obrigado por sua atenção.

Quero aqui rapidamente registrar que estivemos, no dia de ontem, em Brasília, com o sr. governador e participamos de algumas audiências, acompanhados do prefeito do município de Ilhota. E um assunto muito importante que foi tratado é a questão da criação do parque do Morro do Baú, no município de Ilhota. Todos sabem a história de sofrimento da comunidade do Morro do Baú. E ontem tivemos a oportunidade de ir ao ministério da Integração para conversar com o ministro sobre esse assunto, junto com o governador, na questão da formalização da criação desse parque.

Sr. presidente, apenas queremos registrar que estamos trabalhando nesse sentido, porque entendemos que a questão do parque do Morro do Baú é muito importante para aquela comunidade que sofreu tanto com a catástrofe, com a questão dos deslizamentos que aconteceram na maior tragédia natural da história de Santa Catarina.

Então, estamos trabalhando. E por isso eu gostaria de aproveitar este momento e a oportunidade para prestar contas desse trabalho tão importante para a sociedade catarinense e da região do vale do Itajaí.

Muito obrigado!  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Não há mais oradores inscritos.

Libre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a sessão, convoca outra, especial, para hoje, às 19:30h.

Está encerrada a presente sessão.

# ATA DA 027ª SESSÃO ESPECIAL

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 19 HORAS

#### EM HOMENAGEM AOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO DO CRECI

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES PONTICELLI

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dado Cherem) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido as autoridades que serão nominadas para comporem a mesa:

Excelentíssimo senhor Carlos Josué Beims, presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11ª região;

Excelentíssimo senhor João Teodoro da Silva, presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis (Cofeci);

Excelentíssimo senhor Antônio Moser, presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Flávio Koch, presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul - 3ª Região;

Excelentíssimo senhor Flávio Flores Lopes, presidente da Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina e presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais de SC - Core;

Excelentíssimo senhor Fernando Amorim Wilrich, presidente do Sindicato da Habitação de Florianópolis - Secovi.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em homenagem ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - Creci - 11ª Região/SC pela passagem dos seus 40 anos de fundação foi convocada por solicitação da Mesa e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Quero registrar a presença das seguintes personalidades:

Senhor Hélio Bairros, presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil;

Senhor Ubirajara Oliveira, conselheiro federal do Creci do Rio Grande do Sul;

Senhor Alex Minor, assessor do presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul;

Senhor Irineu Celso Ludwig, corretor de imóveis e representante junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis - Cofeci;

Senhor José Mateus Hoffmann, neste ato representando o presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, Adilson Cordeiro;

Senhor Marcelo Bohrer de Almeida, diretor de Mercado da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis;

Senhor Ademir Roque Sander, vice-presidente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Loteamentos do Oeste Catarinense;

Senhor Fernando Braga, conselheiro do Creci de Santa Catarina e assessor parlamentar, neste ato representando o deputado federal Edinho Bez;

Senhor Roberto Sérgio Cunha, conselheiro do Creci de Santa Catarina e representante do Sindicato de Habitação da Região de Blumenau;

Senhor Paschoal Guilherme Rodrigues, presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Amazonas e Roraima;

Senhor Nilson Araújo, vice-presidente do Creci da Bahia, 9ª Região;

Senhor Luiz Fernando Barcelos, vice-presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis - Cofeci;

Senhor Décio Bez Batti Lopes, vice-presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11ª Região, meu amigo;

Senhor Eloá Dal Bello Ely, segundo vice-presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11ª Região.

Neste momento teremos a apresentação de vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

Neste momento faço uso da palavra em nome das bancadas com assento neste Parlamento.

(Passa a ler.)

"É uma honra poder falar em nome dos colegas deputados e em nome da Assembleia Legislativa nesta homenagem aos 40 anos de fundação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina.

Ao lidar com um dos principais sonhos da família brasileira, que é o da casa própria, o corretor imobiliário tem a nobre missão de compreender as necessidades de cada comprador e encaminhá-lo para o imóvel que atenda ao seu perfil.

Mas, senhoras e senhores, a profissão de corretor hoje vai muito além. Hoje um corretor de imóvel é um orientador financeiro, um divulgador turístico e um divulgador da economia regional.

Nos últimos anos Santa Catarina viveu uma fase de notável expansão do seu mercado imobiliário. Ouso afirmar que esse aquecimento do mercado não teria tido continuidade se não tivéssemos a atuação e o empenho dos corretores de imóveis.

Os corretores de imóveis desbravaram o litoral catarinense e mostraram ao Brasil as belezas naturais de todo o estado. Como resultado, ajudaram Santa Catarina a se desenvolver e a se consolidar como um excelente estado para viver.

Senhoras e senhores, agora não existem mais fronteiras. É com satisfação que

recebemos a iniciativa inédita da Associação de Corretores de Imóveis de Balneário Camboriú, que disponibilizará os imóveis em negociação no município para todo o mundo. Por meio do Sistema de Listagem Múltipla, uma ferramenta tecnológica com um banco de dados, cada imóvel colocado à venda por um corretor passará a estar visível em mais de 120 países. Esse será, sem dúvida, um marco na história do setor imobiliário catarinense e também na história de Santa Catarina.

Senhoras e senhores, reconhecemos que foram 40 anos de muito trabalho. É correto afirmar que grande parte das conquistas profissionais e da credibilidade adquirida pela classe dos agentes imobiliários deve-se à existência do Conselho Regional de Corretores de Imóveis e à sua incisiva ação na regulação da atividade. Contamos com um mercado bem regulamentado, dispo de profissionais devotados à profissão e com alto nível de conhecimento e preparo.

Quero deixar registrada minha mais sincera congratulação aos 22 mil corretores de Santa Catarina - aos que estão na ativa e aos que já estiveram - e lembrar o símbolo maior da profissão (e aqui, Décio, foi uma contribuição do nosso querido amigo Sérgio Santos): o colibri, que significa voar, beijar as flores, espalhar o pólen e retornar para casa.

Temos absoluta certeza de que os corretores de imóveis de Santa Catarina estão plenamente aptos a dar continuidade a esse movimento, consolidando o crescimento do nosso estado."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Convido a mestre-de-cerimônias Nicolli Madeira para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicolli Madeira) - Neste momento, o Poder Legislativo catarinense presta uma homenagem ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - Creci-11ª Região/SC, pela passagem dos seus 40 anos de fundação, credenciando e fiscalizando o exercício da profissão de corretor de imóveis, na busca por um trabalho de qualidade que garanta à sociedade profissionais éticos, íntegros e conhecedores do mercado imobiliário catarinense.

Convido o sr. deputado Dado Cherem para fazer a entrega da homenagem ao sr. Carlos Josué Beims, neste ato representando o Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade, o Poder Legislativo presta uma homenagem também às personalidades e entidades que muito contribuíram nesses 40 anos do Creci de Santa Catarina.

Convido o sr. deputado Dado Cherem para fazer a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o sr. João Teodoro da Silva, presidente, neste ato representando o Conselho Federal de Corretores de Imóveis - Cofeci.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Flávio Koch, presidente, neste ato representando o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul - Creci - 3ª Região.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Antônio Moser, presidente, neste ato representando o Sindicato dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Fernando Amorim Wilrich, presidente, neste ato representando o Sindicato da Habitação de Florianópolis - Secovi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Guilherme Rodrigues de Lisboa, neste ato representando seu pai, sr. Israel de Jesus Lisboa, corretor de imóveis registrado sob o n. 013, primeiro diretor-tesoureiro e um dos fundadores do conselho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Pedro Rodrigues Rita, corretor de imóveis, com registro n. 005, segundo diretor-tesoureiro da primeira gestão do Creci/SC e também um dos fundadores do conselho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Celso Pereira Raimundo, corretor de imóveis registrado sob o n. 1.525, terceiro presidente do conselho, que teve papel fundamental para a solidificação da autarquia no estado e no cenário nacional.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Irineu Celso Ludwig, corretor de imóveis, registrado sob o n. 312, conselheiro do Creci desde 1979 e representante junto ao Cofeci.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Silvério Simoni, corretor de imóveis registrado sob o número 914, que é conselheiro do Creci desde 1979 e seu atual diretor-tesoureiro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dado Cherem) - Gostaria de registrar a presença do diretor presidente da Associação Brasileira de Mercado Imobiliário, Marcelo Faria Brognoli; do assessor da presidência, Nilton Luiz Baú, neste ato representando o presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, Carlos Alberto Kita Xavier.

Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, o sr. Celso Pereira Raimundo.

O SR. CELSO PEREIRA RAIMUNDO - Caríssimo deputado Dado Cherem, de quem tenho a honra de ser amigo desde os tempos de boemia em Balneário Camboriú. Tínhamos 18, 19 anos, ele com cabelos pretos e eu sem barriga encantávamos as noites. O tempo foi passando, tornamo-nos trabalhadores e hoje posso agradecer ao deputado Dado como um irmão dos corretores de imóveis.

Os corretores de imóveis devem sempre, nas suas andanças por Santa Catarina, homenageá-lo, porque poucas pessoas se preocupam tanto em estar presente nos atos sem nunca pedir nada em troca. O Décio, recentemente, em Camboriú, na instalação da nova delegacia em Santa Catarina, com a autorização e vênua do presidente Carlos, também o homenageou.

Quero dizer, Dado, que tens um lugar cativo no meu coração e o que eu puder fazer para retribuir, conta comigo.

Quero falar de João Teodoro da Silva, cuja visita hoje engalana Santa Catarina, e dizer-lhe muito obrigado pela gentileza que ele tem com nosso estado, quer seja na presidência, quer seja como amigo.

Santa Catarina recebe o presidente do Conselho Federal nesta noite e neste evento com muito orgulho, porque teremos o prazer de conviver uma pessoa conciliadora e, acima de tudo, pacificadora das atividades políticas. Trata-se de um líder que engrandece o Brasil lá fora, pois o acompanhei muitas vezes em viagens ao exterior.

Falar de Carlos Josué Beims deixa-me emocionado, porque relembro a figura do Curt que muito participou na nossa diretoria e muito ajudou o Creci/SC.

O Carlos tem sido de uma gentileza ímpar com as pessoas que passaram pelo Creci, pois tem feito as pessoas que colaboraram felizes por ter essa lembrança e, acima de tudo, pela bondade de reconhecer o trabalho de todos que foram homenageados nesta noite e que ajudaram a construir o nosso conselho.

Falar de Flávio Kock, meu querido vizinho, irmão do Rio Grande do Sul, que sempre vem a Santa Catarina prestigiar-nos e ajudar-nos, é uma honra.

O presidente Antônio Moser, do Sindicato dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina, é um homem de bem, honesto, líder, trabalhador, que honra e dignifica a categoria dos corretores de imóveis. Estamos sempre juntos para que essa categoria seja cada vez mais respeitada em Santa Catarina.

Vou fazer uma inconfidência. Fui convidado para ser presidente do Secovi de Santa Catarina e numa reunião disse "não", porque acho que o presidente tem que ser um jovem, uma pessoa que tenha vontade e queira ser presidente. E fomos convidar o Fernando, que se revelou um grande presidente em todos os sentidos. Um presidente que não mede esforços para unir, ajudar e colaborar. Ele está um pouco afastado porque é papai recente, tem que dar mamadeira, tem que trocar a roupa do neném, mas é um presidente exemplar. Oxalá ele seja um dia conselheiro do Creci!

Flávio Flores Lopes. Esse menino entrou no Core por minha causa. Um dia ele estava passeando e eu lhe disse: "Por que você não assume o Core que está uma bagunça e transforma aquilo num negócio correto?" Mas como, Celso?", ele perguntou. Na época eu era presidente do conselho.

Não foi difícil fazer o Flávio presidente. Difícil foi arrumar um grupo do bem como ele para construir o Core, Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Santa Catarina.

Tive a felicidade e a honra de conviver com o Flávio Flores na minha caminhada. Posteriormente, tive a oportunidade de ajuda-lo em função de uma discussão judicial no Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, pois os servidores dos conselhos profissionais haviam entrado com uma ação coletiva e não tínhamos uma instituição que representasse os conselhos. Assim, fundamos a Ascop - Associação dos Conselhos Profissionais de Sabnta Catarina -, que hoje ele muito bem preside.

Com essas referências, sr. presidente, tomo a liberdade de dizer que é uma responsabilidade muito grande, uma honra muito grande falar de Pedro Rodrigues Rita, um grande companheiro, que peregrinou por Santa Catarina conosco, ajudou-nos muito e engalanou não somente a diretoria, mas todos os corretores de imóveis de Santa Catarina.

Pedro, divido com você este discurso e muito obrigado por ter me ajudado.

Falar de Silvério Simoni é fácil, porque é um ícone, um pacificador, um homem que nunca alterou a voz em mais de 40 anos de convivência.

Para Israel de Jesus Lisboa quero dizer que seu pai foi um adversário político leal, um adversário do bem, pois nunca jogou rasteiro. Depois tive a felicidade de unir-me a ele também.

Irineu Celso Ludwig é uma das figuras humanas que mais admiro na vida, é um ser humano que só constrói, só ajuda, só auxilia. Numa reunião, quando as vozes elevam o tom, ele toma a palavra e todo mundo baixa a voz.

Irineu, você é o anjo dos conselheiros. É, talvez, a pessoa mais importante espiritualmente no conselho, é a pessoa na qual todos se devem espelhar.

Certa vez disse ao presidente João Teodoro da Silva que iria receber um conselheiro lá em Brasília da mais alta estirpe. Acho que acertei, não é, presidente? Porque realmente o Irineu é uma figura humana espetacular.

O que relembrar nesses 40 anos? Ao assistir ao vídeo, que citava dados de carros, de sede, de computadores, fiquei feliz porque iniciamos em 1982 sem nada disso. Tivemos dificuldade para consolidar a parte política, institucional e classista. A parte física e material veio com o passar do tempo.

Queridos conselheiros do Creci, os que passaram e os presentes, vocês são as molas-mestras da instituição, uma plêiade de homens à qual o presidente e a diretoria têm que se subordinar, porque nenhum presidente é forte com

um conselho fraco e nenhum conselho é forte com um presidente fraco.

Hoje temos a certeza de que o conselho é forte e que o presidente é forte porque estamos com o pensamento irmanado para construir o bem, pavimentar uma estrada de respeito, de credibilidade perante a opinião pública e, acima de tudo, exemplo para os que virão, uma vez que a responsabilidade de trabalhar no mercado imobiliário é muito maior do que se imagina, pois se mexe com o desejo das pessoas de ter o seu lar.

Falar dos funcionários do conselho é fácil, porque são servidores que nunca roubaram, que nunca foram parar em boletim de ocorrência, que nunca estiveram no Ministério Público, que nunca entraram com uma ação trabalhista por dano.

É uma honra ter funcionários que às vezes sacrificam suas vidas particulares em prol do conselho. Eles sempre fazem valer o maior bem do homem que é o caráter. Agradeço a esses funcionários em nome do motorista Vicente. Não tive a felicidade de conviver com ele, mas sei que tem uma atuação exemplar, serve à instituição e não ao presidente.

Quero agora fazer uma referência especial às nossas famílias, as quais muito sacrificamos, Irineu, fazendo essas andanças por aí. Às vezes saíamos de casa numa sexta-feira e voltávamos no domingo, deixando a mulher, os filhos e os amigos à mercê da compreensão e da tolerância. As mulheres, os filhos, a família e os amigos são imutáveis, ou seja, podem temporariamente perder o convívio, mas não perdem nunca o carinho, o respeito e, acima de tudo, a vontade de ficar de braços dados.

Deputado Dado Cherem, se ser deputado é uma cachaça, ser membro desse conselho também é uma cachaça, porque conquistamos amigos, construímos amizades, pessoas das quais até podemos divergir, mas que nos ajudam a lapidar o futuro.

Tenho um agradecimento a fazer à Vera, minha mulher, que desde 1989 vem caminhando por este Brasil comigo, sempre me ajudando, dando conselhos e que me fez rever muitas coisas. O João sabe do convívio que tivemos antes e depois de eu ter conhecido a Vera. É com ela que divido todas as homenagens que recebo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dado Cherem) - Com a palavra o presidente do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, sr. João Teodoro da Silva.

O SR. JOÃO TEODORO DA SILVA - Inicio minha fala agradecendo a Deus por mais esta oportunidade. Já é a segunda vez que tenho a chance de assomar à tribuna desta Casa, o que é motivo de muita honra.

Quero cumprimentar o deputado Dado Cherem, presidente desta sessão; o meu amigo Carlos Beims, presidente do Creci de Santa Catarina, estendendo o cumprimento aos demais membros da mesa e a todos os homenageados na pessoa do Celso Raimundo, que acabou de falar em nome dos homenageados.

Quero cumprimentar também os diretores, os conselheiros do Cofeci, do Creci e os meus colegas corretores de imóveis.

Na verdade, a homenagem que recebemos neste momento é em nome do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis. Quem está sendo homenageado não é o João Teodoro, presidente do conselho, mas o Cofeci que, juntamente com os conselhos regionais de todo o Brasil, num total de 25, faz a história do corretor de imóveis.

O momento é bastante oportuno porque estamos comemorando uma data redonda, os 40 anos do Creci/SC, que tem contribuído muito com os corretores de imóveis do Brasil.

Há pouco, quando adentrávamos no recinto, pediram-me para falar sobre este momento para as entidades que representam os vários segmentos dos profissionais do mercado imobiliário e eu disse da importância do conselho e

do sindicato, porque as pessoas confundem muito as atividades desenvolvidas por essas duas instituições. É preciso distinguir as duas coisas.

O sindicato exerce um papel representativo muito importante. Já tive a honra de ser presidente do sindicato do Paraná e sei a dificuldade com que o Sindicato dos Corretores de Imóveis sobrevive em nosso meio. Mas é uma instituição muito importante, que merece toda a nossa consideração e respeito, porque foi da ação do movimento sindical que redundou a criação do sistema Cofeci/Creci.

Já o conselho regional é o organismo que faz com que o corretor de imóveis nele inscrito preste à sociedade um serviço de qualidade, porque o conselho fiscaliza o exercício da profissão e obviamente compunge o profissional a agir com denodo, eficiência e ética.

Então, é muito importante o trabalho que o conselho presta à sociedade, já que é um órgão de defesa da sociedade e não apenas um órgão representativo da categoria.

O Conselho Federal, por seu turno, que é uma entidade com sede em Brasília que congrega os 25 conselhos regionais de todo o Brasil, faz um trabalho de dicção de tudo aquilo que acha importante a ser seguido pelos corretores de imóveis do país.

Nós editamos, a partir da lei *mater* da profissão, que é a Lei n. 6.530, as resoluções que vão reger todo o comportamento do corretor de imóveis no exercício da profissão e que permitem ao Creci fazer suas fiscalizações. Logo, as três instituições são muito importantes.

Sinto-me, neste momento, lisonjeado e quero deixar o meu agradecimento ao deputado Dado Cherem e ao deputado Joares Ponticelli, presidente desta Casa, que fez a proposição da homenagem.

Quero também deixar registrado o nosso agradecimento a todos os srs. deputados, porque obviamente para que se tenha uma homenagem como esta ela tem que ser aprovada pelo plenário desta Casa.

Agradeço a todos os corretores de imóveis de Santa Catarina e apresento mais uma vez os meus cumprimentos pela passagem dos 40 anos de funcionamento do Conselho Regional de Corretores de Imóveis deste estado.

A contribuição que o Creci de Santa Catarina tem dado para a evolução da nossa profissão não pode ser expressa em algumas palavras. O Creci de Santa Catarina tem feito, juntamente com sua diretoria e seus conselheiros, um trabalho dignificante, fazendo com que a instituição se torne, efetivamente, um exemplo de gestão para os demais conselhos do Brasil.

Nós teremos amanhã a realização do 5º Congresso Sul Imobiliário - Consim - em Santa Catarina, que é um evento que congrega os estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Na ocasião todos poderão ver o brilhantismo com que será realizado esse evento. Tivemos, inclusive, a boa notícia de que o Carlos teve que parar de aceitar inscrições porque não há mais como acolher ninguém. Além disso, o Celso teve a gentileza de oferecer, através da sua organização, a transmissão, via *web*, para todo o Brasil das palestras que serão ministradas no Consim.

Então, realmente, o Creci/SC merece essa homenagem, a nossa consideração e todo o nosso respeito. Parabéns a todos vocês.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dado Cherem) -ará uso da palavra o sr. Carlos Josué Beims, presidente, neste ato representando o Creci/SC.

O SR. CARLOS JOSUÉ BEIMS - Quero cumprimentar o nosso querido amigo, parceiro dos corretores catarinenses, deputado Dado Cherem; também o deputado Joares Ponticelli; o João Teodoro da Silva, presidente do Cofeci; os nossos queridos amigos Antônio Moser, presidente do Sindimóveis/SC, e Fernando Amorim Wilrich, presidente do Secovi/Florianópolis; os amigos

particulares Flávio Koch e Flávio Flores Lopes, dois grandes guerreiros.

Deputado Dado Cherem, quero fazer uma proposição no sentido de que seja apresentado, através de V.Exa., um projeto de lei para que todo corretor que venha de Santa Catarina, de seus municípios, receba um pouquinho da prefeitura ou do estado, porque não há pessoa que venda mais eficazmente as cidades do que o corretor de imóveis. Não há *outdoor*, televisão ou rádio que faça isso melhor do que o corretor. O corretor é a pessoa que mais almeja que sua cidade cresça. Em Itapoá, município criado em 1992, todos os cinco prefeitos ou foram ou são corretores de imóveis.

Hoje, não apenas o litoral, deputado Dado Cherem, mas todo o estado catarinense é um canteiro de obras, muitas delas fomentados pelos corretores de imóveis de Santa Catarina. E isso nos orgulha.

No dia 9 de abril de 1973, na rua Arcipreste Paiva, precisamente do edifício Praça XV, foi fundado, na sede do Sindicato dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina, o Creci/SC que, na realidade, tem três pais. O primeiro deles foi o Confea, o segundo, o então ministro Arnaldo César Prieto, que criou a lei. Ficamos durante 11 anos agregados ao Rio Grande do Sul, que é a nossa segunda casa. Depois, através do sindicato, foi criado o Creci e nesses 40 anos, como bem falou o presidente do Conselho Federal, nossa instituição se tornou referência nacional, não apenas por minha causa, mas por todos aqueles que por ela

passaram, como Israel Lisboa, um abnegado; como Admar Gonzaga; como Aquilino Silveira de Souza; como Celso Pereira Raimundo; como meu pai, Curt Antônio Beims; como Wilson Carvalho de Almeida, Gilmar dos Santos e tantos outros. Todos, sem distinção, fizeram do Creci o que ele é hoje.

Tenho certeza de que imbuídos dos princípios de disciplina e de honestidade faremos com que o Creci de Santa Catarina esteja sempre à frente, não concorrendo com os Creci dos demais estados, porque essa não é a nossa intenção, mas trabalhando em prol da sociedade catarinense.

Eu tenho dito nas minhas falas que o meu sonho como corretor de imóveis e como presidente do Creci é que cada família catarinense, nobre deputado Dado Cherem, assim como ela tem seu médico, seu dentista, seu advogado, seu contador, tenha também um corretor de imóveis, porque hoje ele intermedia não só a compra, a venda e a locação, como faz negócios, vislumbra e realiza sonhos.

Então, sinto-me honrado de novamente estar nesta Casa. Por quê? Porque merecemos. Hoje somos respeitados. Já tivemos, no ano passado e neste ano, homenagens aos corretores de imóveis de quase todas as Câmaras Municipais das grandes cidades de Santa Catarina. Ninguém pediu, ninguém implorou. Foi feito um requerimento que foi aceito. Por quê? Porque estamos sendo valorizados. E quero, durante a minha gestão, continuar com este compromisso: valorizar os corretores de imóveis e proteger a sociedade dos maus profissionais.

Em nome do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, em nome de toda a família dos corretores de imóveis catarinenses, agradecemos, nobre deputado, esta homenagem que ficará registrada, com certeza, nos anais da nossa instituição.

Muito obrigado e boa-noite a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dado Cherem) - O presidente desta Casa, deputado Joares Ponticelli, solicitou que eu presidisse esta inesquecível sessão de homenagem a um profissional pelo qual tenho o maior respeito, o corretor de imóveis, profissional esse, presidente Carlos Josué, que sempre me tratou com muito respeito na minha vida pública em Balneário Camboriú. Então, nada mais justo do que estar hoje aqui o homenageando nesta sessão especial tão emocionante.

Então, em nome dos deputados e da Presidência desta Casa agradecemos a presença das autoridades com assento à mesa e a todos que nos honraram com seu comparecimento, convidando-os para um coquetel logo após o término desta sessão no *hall* deste Poder.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão especial, convoca outra, ordinária, para amanhã, no horário regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2249/2013, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 027/2013, obteve o seguinte resultado:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300.000 CARTILHAS (GIBIS) PARA A CAMPANHA "O QUE VOCÊ TEM A VER COM A CORRUPÇÃO?"**

**Lote 1 - Vencedora: DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Valor do Último Lance: R\$ 96.000,00

Florianópolis, 08 de outubro de 2013

BERNADETE ALBANI LEIRIA

PREGOEIRA

\*\*\* X X X \*\*\*

### EXTRATOS

#### EXTRATO 241/2013

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 026/2012 oriunda do Pregão Presencial CL nº 033/2012.

OBJETO: Aquisição de 10 Televisores LED 40", marca SANSUNG, modelo 40ES6100.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (17 de dezembro de 2012).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas contidas da referida Lei com suas alterações posteriores, da Lei nº 10.520/2002, do Ato da Mesa nº 214/2007 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 3.931 alterado pelo Decreto 4.342/2002, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 033/2012.

ITEM	UNID	QDE	ITEM ÚNICO Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	UN	10	<b>Televisor LED 40" em cores</b> Marca SANSUNG - modelo 40ES6100 - Tamanho da Tela: 40"; - Conexões: Entrada Componente (Y/PB/PR); - Resolução: 1920 x 1080; - Consumo (kW/h): Abaixo de 0.3W; - Cor: Preta; - Controle remoto unificado com TV/DVD; - Idiomas do menu: Português, Inglês e Espanhol; - Timer: On/Off; - Sleptimer; - 180 canais; - Energy Star; - Sistema em cores: Pal-M/N e NTSC; - Contraste: Dynamic Contrast Ratio (High Contrast); - Brilho: 512 CD/m²; - PIP (Picture in Picture); - Image Scan; - SmartTV; - HDTV; - Full HD; - Menu na Tela; - Zoom; - Potência de áudio: 10 W x 2; - Som estéreo; - SAP;	1.890,00	18.900,00

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Closed Caption;</li> <li>- Surround;</li> <li>- Dolby Digital;</li> <li>- Recursos de Áudio,</li> <li>- SRS TruSurround HD;</li> <li>- Conexões de Entrada: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 HDMI;</li> <li>• 1 USB;</li> <li>• 1 Entrada de Vídeo Composto (AV);</li> <li>• 1 Saída de Áudio Ótico Digital;</li> <li>• 2 Entradas de RF (Terrestre/Cabo);</li> <li>• 1 Entrada de Áudio para DVI (mini Jack);</li> <li>• 1 Saída de Áudio (Mini Jack);</li> <li>• 1 Conexão de Rede Local Ethernet</li> </ul> </li> </ul>			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>18.900,00</b>

**1ª REGISTRADA: Rei dos Reis Comércio Atacadista de equipamentos de Informática LTDA. ME.**

Endereço: Rua Germano Frederico Timm nº 22, sala A, Bairro Itinga, Joinville/SC

CEP: 89233-840 Telefone/fax (47) 3432-6949

e-mail: provisaoequipamentos@gmail.com

CNPJ: 13.729.372/0001-03

**2ª REGISTRADA: Jeferson da Silveira ME.**

Florianópolis, 08 de outubro de 2013

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Rangel Bremen - Sócio Proprietário

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO 242/2013**

REFERÊNCIA: 2ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 002/2013 oriunda do Pregão Presencial CL nº 010/2013.

OBJETO: Fornecimento de produtos de jardinagem, espécies vegetais, insumos, arranjos de flores (buquês) para atender as necessidades da ALESC.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (19 de junho de 2013).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas contidas da referida Lei com suas alterações posteriores, da Lei nº 10.520/2002, do Ato da Mesa nº 214/2007 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 3.931 alterado pelo Decreto 4.342/2002, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 010/2013.

LOTE 1				Valor	
ITEM	QDT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	100	UN	Arranjo de flores naturais para mesa de plenária: 30 cm de altura por 100 cm de largura	230,80	23.080,00
2	100	UN	Arranjo de flores naturais para coluna: 120 cm de altura por 40 cm de largura em forma de pirâmide	278,90	27.890,00
3	100	UN	Arranjo de flores para base de palco: 50 cm de altura por 100 cm de largura	274,10	27.410,00
4	50	UN	Arranjo de flores naturais para base de púlpito: 100 cm de altura por 60 cm de largura	192,38	9619,00
<b>Total Lote 1</b>					<b>87.999,00</b>

**1ª REGISTRADA: Alpinia Execução e Manutenção de Jardins Ltda.Me**

Endereço: Rodovia BR0101, KM 185, Tijuquinhas, Biguaçu, SC.

CEP: 88190-000 Telefone/fax (48) 3234-0000

e-mail: alpinia@verdecia.com.br

CNPJ: 03.877.835/0001-12

LOTE 2				Valor	
ITEM	QDT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	200	UN	Orquídea <i>Phalenopsis</i> 2 hastes perfilada pt 15	81,00	16.200,00
2	150	UN	Orquídea <i>Phalenopsis</i> em embalagem especial - tecido de tela dourado	130,00	19.500,00
3	20	saco	Fertilizante <i>Forth Jardim</i> (ou similar) - sacas de 10 kg	83,00	1.660,00
4	60	saco	Condicionador de solo <i>Garden Plus</i> (ou similar) 50 litros	25,00	1.500,00
5	100	UN	Anthurium pt 15	30,00	3.000,00
6	20	UN	Palmeira <i>Areca</i> de locuba pt 40, 180 cm de altura	141,00	2.820,00
7	100	UN	Bromélias nas cores amarela e vermelha pt 13	21,00	2.100,00
8	30	UN	Vaso de cimento branco - modelo 109	143,00	4.290,00
9	120	UN	Kalanchoe pt 15	10,00	1.200,00
10	30	UN	Suporte em fibra de coco, tipo cuia de ½ 5 litros	44,00	1.320,00
11	100	UN	Zamioculcas pt 17	22,00	2.200,00
12	50	UN	Plantas pendentes CA 26	29,00	1.450,00
13	100	saco	Terra adubada em sacas de 25 litros	12,00	1.200,00
14	20	saco	Casca de pinus	10,80	216,00
<b>Total Lote 2</b>					<b>58.656,00</b>

**1ª REGISTRADA: Alpinia Execução e Manutenção de Jardins Ltda.Me**

Endereço: Rodovia BR0101, KM 185, Tijuquinhas, Biguaçu, SC.

CEP: 88190-000 Telefone/fax (48) 3234-0000

e-mail: alpinia@verdecia.com.br

CNPJ: 03.877.835/0001-12

Florianópolis, 08 de outubro de 2013

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC

Rita Maria Belard da Fonseca Lopes da Costa- Procuradora

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 691/13**

Ofício nº 30/13

Florianópolis, 02 de outubro de 2013.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente, Educacional e Assistencial Gente Amiga, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Solange T. Di Foggia da Silva

Coord. Administrativa

Lido no Expediente

Sessão de 08/10/13

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 692/13**

Joinville, 02 de setembro de 2013

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Rotary Club de Joinville-Sul, referente ao exercício de 2012.

Jandira Colussi Riva

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 08/10/13

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIOS**

**OFÍCIO Nº 690/13**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Carnavalesca Granadeiros da Ilha, de Florianópolis, referente ao exercício de 2012.

Sergio Murilo Xavier  
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 08/10/13

\*\*\* X X X \*\*\*



**OFÍCIO Nº 693/13**

Ofício nº 038/2013 Canoinhas, 24/09/2013  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Assistência Social e Religiosa Pia União de Santo Antônio, de Canoinhas, referente ao exercício de 2012.

Arlete Maria Voigt  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 08/10/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

Ofício GAL nº 089/2013 Florianópolis (SC), em 01 de outubro de 2013  
Ao Senhor

**DEPUTADO JOARES PONTICELLI**

Presidente da ALESC

Florianópolis-SC

Assunto: **Liderança do PDT**

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência com o propósito de informar que a partir desta data, por decisão prolatada pela direção estadual do partido, não integro mais os quadros do PDT - Partido Democrático Trabalhista, razão pela qual deixo de exercer a Liderança de Bancada da referida agremiação.

Valho-me da ocasião para solicitar a adoção das providências administrativas indispensáveis para que os meios de comunicação e os sistemas de registro de dados e informações, da ALESC, reflitam essa nova condição.

Oportunamente, depois de concluídas as discussões políticas em curso, comunicarei a Mesa Diretora sobre o bloco parlamentar que devo integrar.

Sendo o que tinha para o momento, reitero meus cumprimentos.

Atenciosamente,

**Sargento Amauri Soares**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 08/10/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

Ofício GAL nº 090/2013 Florianópolis (SC), em 02 de outubro de 2013  
Ao Senhor

**DEPUTADO JOARES PONTICELLI**

Presidente da ALESC

Florianópolis-SC

Assunto: **Bancada do PSOL**

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência com o propósito de informar que a partir desta data passo a constituir a Bancada do PSOL - Partido Socialismo e Liberdade.

Valho-me da ocasião para, nos termos do Art. 21, §2, do Regimento Interno da ALESC, informar que o deputado Sargento Amauri Soares exercerá a condição de Líder de Bancada do PSOL, neste Parlamento.

Certo da adoção das medidas impostas pelo Regimento e da resolução das questões administrativas que o caso requer, reitero meus cumprimentos.

Atenciosamente,

**Sargento Amauri Soares**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 08/10/13*

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PORTARIAS</b>
------------------

**PORTARIA Nº 2389, de 8 de outubro de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ALEXANDRE ALDO CIPRIANI**, matrícula nº 1552, na DL - CC - Comissão de Saúde, a contar de 03 de outubro de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2390, de 8 de outubro de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **RITA DE CASSIA SILVA DA LUZ**, matrícula nº 1303, na DA - CSG - Gerência de Protocolo Geral, a contar de 1º de outubro de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2391, de 8 de outubro de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO NADIR GUEDES**

**GONÇALVES**, matrícula nº 7186, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia de Seção - Operações Técnicas, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JOAO MACHADO PACHECO NETO, que se encontra em fruição de licença para tratamento de saúde por sessenta dias, a contar de 16 de setembro de 2013 (DCS - Coordenadoria de Rádio).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2392, de 8 de outubro de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2256/2013,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO** à servidora **AMANDA**

**PONCIANO**, matrícula nº 6471, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 8 de agosto de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2393, de 8 de outubro de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JEFERSON ELIAS WELTER**,

matrícula nº 7383, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de outubro de 2013 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2394, de 8 de outubro de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **IVAN CARLOS DUARTE**,

matrícula nº 6603, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de outubro de 2013 (Gab Dep Angela Albino).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2395, de 8 de outubro de 2013**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR VALQUIRIA PEREIRA GUIMARAES** para

exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - São José).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003.6/2013**

Autoriza os representantes do Estado de Santa Catarina no Conselho de Administração da Centrais de Santa Catarina S.A. (Celesc) a votarem na proposta de alteração do Estatuto Social, contida no Ofício nº 0646.7/2013 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam os representantes do Estado de Santa Catarina, membros do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (Celesc), autorizados a votar a alteração do Estatuto Social, conforme proposta encaminhada pelo Poder Executivo pela Mensagem nº 956, de 7 de agosto de 2013, constante do Ofício nº 0646.7/2013 desta Assembleia Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado Mauro de Nadal

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 421/13**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1052**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Lei nº 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências".

Florianópolis, 4 de outubro de 2013

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 305/2013

Florianópolis, 23 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Florianópolis /SC

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter a consideração de Vossa Excelência inclusa minuta de Projeto de Lei (PL) que altera dispositivos da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências.

2. O presente PL trata da destinação dos recursos doados ao FUNDOSOCIAL por contribuintes do ICMS, cuja doação pode ser compensada com o imposto devido, e tem a finalidade de definir critérios proporcionais de rateio dos recursos do FUNDOSOCIAL, entre APAEs, bolsas de ensino superior e outros programas de desenvolvimento previstos na Lei.

3. Esta medida decorre de divergência na interpretação do § 1º do art. 8º da Lei nº 13.334, de 2005, cujo texto apresenta-se confuso e pouco objetivo. A Secretaria de Estado da Fazenda vêm aplicando o dispositivo conforme sua interpretação, no entanto, no parecer prévio sobre as Contas do Governo do Estado relativo ao exercício de 2010, o Tribunal de Contas do Estado (TCE), proferiu recomendação para que fosse assegurado o repasse integral de recursos as APAEs, apresentada por meio do processo RLA 11/00392898, bem como o processo de monitoramento de recomendação PMO 12/00067581, autuado por ocasião da emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de 2010.

4. O objetivo desta proposta é criar uma norma de rateio dos recursos mais clara, que evite divergências nas interpretações, no entanto, sem prejudicar os programas e ações para os quais são destinados.

5. As proporções de rateio foram calculadas com base nos percentuais previstos na Lei vigente, em consonância com a interpretação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), de maneira que o montante doado ao FUNDOSOCIAL por contribuintes do ICMS seja destinado da seguinte forma:

I - 78,3% para financiar programas e ações de desenvolvimento (FUNDOSOCIAL);

II - 16,7% para as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); e

III - 5% para o financiamento de bolsas de estudo integral junto as Instituições de Ensino Superior.

6. Cabe ressaltar ainda, que os valores doados que excedam o limite de 6% do valor do imposto mensal devido será destinados ao financiamento de programas e ações de desenvolvimento, já que são tratados com uma

doação sem contrapartida, cujo recolhimento não assegura a compensação com o imposto devido.

7. Por fim, o art. 2º do presente PL convalida os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado da Fazenda, relativos à destinação dos recursos de que trata o § 1º do art. 8º da Lei nº 13.334, de 2005, ratificando a interpretação por ela dada ao referido dispositivo legal.

8. O Anexo Único desta Exposição de Motivos contém a planilha comparativa dos dispositivos legais, para subsidiar a análise. Respeitosamente,

**Antonio Marcos Gavazzoni**

Secretário de Estado da Fazenda

**PROJETO DE LEI Nº 421.7/2013**

Altera a Lei nº 13.334, de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, e será destinado, observado esse mesmo limite, da seguinte forma:

I - 78,3% (setenta e oito inteiros e três décimos por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo;

II - 16,7% (dezesseis inteiros e sete décimos por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), situadas no Estado, cujos recursos serão repassados a cada entidade de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados; e

III - 5% (cinco por cento) para o financiamento de bolsas de estudo integral, por meio da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes em instituições de ensino superior, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei.

§ 5º Na hipótese de a contribuição de que trata o § 1º deste artigo superar o limite nele previsto, o montante excedente será destinado ao financiamento dos programas e das ações referidos no inciso I do § 1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado da Fazenda, anteriormente ao início dos efeitos desta Lei, relativos à distribuição dos recursos de que trata o § 1º do art. 8º da Lei nº 13.334, de 2005, conforme a redação dada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 422.8/13**

Dispõe sobre a comunicação, à Vigilância Sanitária e à Defesa Civil, das empresas que produzem, armazenam, utilizam, comercializam, e/ou distribuem insumos químicos, fertilizantes e/ou agrotóxicos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências

Art. 1º As empresas que produzem, armazenam, utilizam, comercializam e/ou distribuem insumos químicos, fertilizantes e/ou agrotóxicos no Estado de Santa Catarina ficam obrigadas a comunicar previamente à Vigilância Sanitária e a Defesa Civil dos Municípios sobre:

I - a espécie e identificação do produto;

II - as medidas de segurança a serem adotadas em caso de acidentes;

III - os riscos da exposição do produto ao calor;

IV - as propriedades físico químicas do produto;

V - as informações ecotoxicológicas e dados gerais do produto.

Art. 2º A Vigilância Sanitária e a Defesa Civil, de posse das informações elencadas nos incisos I à V do artigo 1º da presente Lei, adotarão medidas de proteção à saúde humana e ao meio ambiente em caso de acidentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Dado Cheres

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar que a Vigilância Sanitária e a Defesa Civil desenvolvam mecanismos de proteção à vida humana e ao meio ambiente saudável e equilibrado quando da ocorrência de acidentes como ocorrido recentemente na cidade de São Francisco do Sul/SC.

Considerando o Programa Nacional de Segurança Química, implementado no período 2004-2007 pela CONASQ- Comissão Nacional de Segurança Química vem ao encontro da preocupação mundial crescente relativa aos riscos potenciais de substâncias químicas para a saúde humana e o meio ambiente.

Considerando que o conhecimento acumulado pela comunidade científica internacional revela que os riscos das substâncias químicas são uma realidade e, portanto, motivo de preocupação para as sociedades modernas;

Considerando a vulnerabilidade de regiões ou grupos, que são os mais prejudicados por habitarem em locais sem saneamento, em moradias inadequadas, com baixo grau de educação e com condições de saúde debilitada e/ou sem acesso aos serviços de saúde;

Considerando que existem padrões visuais legalmente estabelecidos para o transporte de cargas tóxicas ou potencialmente tóxicas, de modo que esses padrões orientam os procedimentos de precauções de proteção a saúde humana e ao meio ambiente em caso de acidentes;

Considerando que acidentes envolvendo essas substâncias podem levar à liberação de vários produtos potencialmente perigosos no ambiente, além de causar efeitos adversos à saúde humana. Uma vez que isso ocorra, os trabalhadores e a população em geral estão sujeitos à exposição;

Considerando que acidentes envolvendo essas substâncias podem exigir decisões emergenciais e multidisciplinares, dependendo da natureza e gravidade do problema;

Considerando que a probabilidade desses materiais causarem, direta ou indiretamente, ferimentos ou danos permanentes ou temporários ou incapacidade devido a uma exposição por contato, inalação ou ingestão, pode ser aumentada com a falta ou a inadequação da comunicação que possibilite identificar as substâncias envolvidas;

Considerando que o conhecimento de quais são e onde estão esses produtos/insumos, possibilitam aos órgãos de saúde e de defesa civil avaliar o risco potencial a que determinadas populações podem estar expostas e planejar assistência adequada e em tempo hábil em caso de acidentes; e

Considerando que medidas preventivas imediatas podem ser tomadas com mais segurança mediante o conhecimento prévio dos produtos envolvidos, conto com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Deputado Dado Cherem

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 423/13****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1053**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Altera a Lei nº 10.511, de 1997, que dispõe sobre a doação de imóveis no Município de Rio do Campo".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

**ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 189/2013**

Florianópolis, 10 de setembro de 2013.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 10.511, de 30 de setembro de 2011, que dispõe sobre a doação de imóveis no Município de Rio do Campo, tendo como objetivo a edificação do Terminal Rodoviário e do Estacionamento do Parque de Exposições do Município.

A presente alteração tem por finalidade modificar a destinação dada aos referidos imóveis, tendo em vista que o mesmo não vem sendo utilizado como estacionamento para o Parque Exposições, tornado, assim, possível a instalação da Academia de Saúde, um Centro de Múltiplo Uso e a Casa da Cultura.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 423.9/2013**

Altera a Lei nº 10.511, de 1997, que dispõe sobre a doação de imóveis no Município de Rio do Campo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.511, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os imóveis descritos nesta Lei destinam-se à edificação do Terminal Rodoviário, da Academia de Saúde, do Centro de Múltiplo Uso e da Casa da Cultura do Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 424/13****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1054**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Massaranduba".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

**ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 192/2013**

Florianópolis, 10 de setembro de 2013.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a adquirir, por doação do Município de Massaranduba, o imóvel com área de 1050,00 m<sup>2</sup> (mil e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 26.484 no Registro de Imóveis da Comarca de Guarimirim.

A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se à edificação da Delegacia de Polícia Civil do Município de Massaranduba, tendo sido sua doação autorizada pela Lei Municipal nº 1523, de 06 de agosto de 2013

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 424.0/2013**

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Massaranduba.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de Massaranduba, o imóvel com área de 1.050,00 m<sup>2</sup> (mil e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 26.848 no Registro de Imóveis da Comarca de Guarimirim.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se à edificação da Delegacia de Polícia Civil de Massaranduba, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 1.523, de 6 de agosto de 2013.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 425/13****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1055**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóveis nos Municípios de Água Doce, Mafra e Palhoça".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 142/13

Florianópolis, 10 de setembro de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, à União, os seguintes imóveis:

I - o imóvel localizada na BR 101, no município de Palhoça, contendo a área de 13.461,00m<sup>2</sup>, com benfeitorias não averbadas, registrado sob os nºs 28.648, 28.630, 28.632, 28.626, 28.619, 28.617 e 28.618 no Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça e cadastrado sob nº 01357 no Sistema de Gestão Patrimonial.

II - o imóvel localizada na BR 153, no Município de Água Doce, contendo área de 19.200,00m<sup>2</sup>, com benfeitorias não averbadas, matriculado sob os nºs 5.353 e 6.503 no 2º Registro de imóveis da Comarca de Joaçaba e Cadastrado sob nº 03351 no Sistema de Gestão Patrimonial.

III - o imóvel localizado na BR 116, no Município de Mafra, contendo a área de 1.882,50m<sup>2</sup>, com benfeitorias não averbadas, matriculada sob os nºs 2.683 2.684 no Registro de Imóveis da Comarca de Mafra e cadastrado sob nº 01565 no Sistema de Gestão Patrimonial.

A presente doação tem por finalidade regularizar a ocupação com os postos de fiscalização, por parte da Polícia Rodoviária Federal.

Nos imóveis acima citados funcionavam postos de fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, os quais foram desativados.

Os imóveis dos Municípios de Água Doce e Mafra são compostos por diversas matrículas, parte delas permanecerão de propriedade do Estado, as quais estão sendo ocupadas pela CIDASC.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 425.0/2013**

Autoriza a doação de imóveis nos Municípios de Água Doce, Mafra e Palhoça.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à

União:

I - o terreno com área de 13.461,00 m<sup>2</sup> (treze mil, quatrocentos e sessenta e um metros quadrados), localizado no Município de Palhoça, às margens da rodovia BR-101, com benfeitorias não averbadas, matriculado sob os nºs 28.617, 28.618, 28.619, 28.626, 28.630, 28.632 e 28.648 no Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça e cadastrado sob o nº 01357 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA);

II - o terreno com área de 19.200,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil e duzentos metros quadrados), a ser desmembrado de uma área maior, localizado no Município de Água Doce, às margens da rodovia BR-153, com benfeitorias não averbadas, matriculado sob os nºs 5.353 e 6.503 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 03351 no Sistema de Gestão Patrimonial da SEA; e

III - o terreno com área de 1.882,50 m<sup>2</sup> (mil, oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no Município de Mafra, às margens da rodovia BR-116, com benfeitorias não averbadas, matriculado sob os nºs 2.683 e 2.684 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra e cadastrado sob o nº 01565 no Sistema de Gestão Patrimonial da SEA.

Parágrafo único. Caberá à União executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes sobre os imóveis.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade regularizar a atual ocupação dos postos de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 3º A donatária não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar os imóveis;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar das escrituras públicas de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará à donatária o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da União, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 14.535, de 19 de novembro de 2008.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 426/13**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1056**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Anitápolis".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 143/2013

Florianópolis, 12 de agosto de 2013.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Anitápolis, o imóvel com área de 625,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde funciona uma unidade sanitária, matriculado sob o nº 1.642 no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz e cadastrado sob o nº 3697 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade regularizar a ocupação, por parte do Município, no desenvolvimento das atividades na área da Saúde.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 426.1/2013**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Anitápolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Anitápolis o imóvel com área de 625,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde funciona uma Unidade Básica de Saúde, matriculado sob o nº 1.642 no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz e cadastrado sob o nº 3697 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes sobre o imóvel.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a regularização a atual ocupação do imóvel e a instalação de uma nova Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 427/13**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1056**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Dona Emma".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 179/2013**

Florianópolis, 29 de agosto de 2013.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Dona Emma, o imóvel com área de 400,75 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde funciona uma unidade sanitária, matriculado sob o nº 12.001 no Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama e cadastrado sob o nº 02194 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade regularizar a ocupação, por parte do Município, no desenvolvimento das atividades na área da Saúde.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Ibirama manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 427.2/2013**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Dona Emma.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Dona Emma o imóvel com área de 400,75 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde funciona uma Unidade Básica de Saúde, matriculado sob o nº 12.001 no Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama e cadastrado sob o nº 02194 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes sobre o imóvel.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo regularizar a atual ocupação do imóvel por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Ibirama.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 428/13**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1056**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 241/2013**

Florianópolis, 05 de setembro de 2013.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Florianópolis, o imóvel com área de 5.157,23 m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e cinquenta e sete e vinte e três decímetros), com benfeitorias de 2.116,85 (dois mil cento e dezesseis e oitenta e cinco decímetros), matriculado sob o nº 68.488 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis e cadastrado sob o nº 01160 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo abrigar a primeira Escola Municipal de Música de Florianópolis.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 428.3/2013**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Florianópolis o imóvel com área de 5.157,23 m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e cinquenta e sete metros e vinte e três decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 68.488 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01160 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo a instalação da Escola Municipal de Música de Florianópolis.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 429/13****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1059**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Forquilha".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

**ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 147/13**

Florianópolis, 04 de setembro de 2013.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Forquilha, os seguintes imóveis:

I - imóvel com área total de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a EEF. Francisco João Loch, matriculado sob o nº 17.628 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 3513 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

II - imóvel com área total de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a EEF. São Pedro, matriculado sob o nº 14.472 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 02964 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade viabilizar o desenvolvimento de atividades sociais em atendimento às necessidades da comunidade.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 429.4/2013**

Autoriza a doação de imóveis no Município de Forquilha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Forquilha:

I - o imóvel com área de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde funcionava a EEF Francisco João Loch, matriculado sob o nº 17.628 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 3513 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e

II - o imóvel com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde funcionava a EEF São Pedro, matriculado sob o nº 14.472 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 02964 no Sistema de Gestão Patrimonial da SEA.

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes sobre o imóvel.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade viabilizar o desenvolvimento de atividades sociais em atendimento às necessidades da comunidade.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 430/13****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1060**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Ibicaré".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

**ESTADO DE SANTA CATARINA****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****EM Nº 180/13**

Florianópolis, 27 de agosto de 2013.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Ibicaré, o imóvel com área de 960,00 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros quadrados), com benfeitorias, onde funcionava uma unidade sanitária, matriculado sob o nº 3.584 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 4270 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade viabilizar a implantação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joaçaba manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 430.8/2013**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Ibicaré.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Ibicaré o imóvel com área de 960,00 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 3.584 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 4270 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade viabilizar a implantação de um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joaçaba.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 431/13**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1061**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Jaraguá do Sul".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EM Nº 188/13**

Florianópolis, 06 de setembro de 2013.

Senhor Governador

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Jaraguá do Sul, o imóvel da extinta El. Angelo Moretti, com área total de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, registrado no Registro de Imóveis sob o nº 243.242 no Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul e cadastrado sob o nº 1900 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação de um museu no Centro Cultural por parte do município.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 431.9/2013**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Jaraguá do Sul o imóvel com área de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), onde funcionava a El Angelo Moretti, com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 43.242 no Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul e cadastrado sob o nº 01900 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes sobre o imóvel.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade viabilizar a instalação de um museu e de um centro cultural.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 432/13**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1062**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 228/13

Florianópolis, 29 de agosto de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Joinville, o imóvel com área total de 880,20m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros e vinte decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, registrado sob o nº 4.724 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 0560 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por objetivo o atendimento à Casa da Segurança do Cidadão e da sociedade do Município de Joinville.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville manifestou-se favorável à doação.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 432.0/2013**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Joinville o imóvel com área de 880,20 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros e vinte decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 4.724 no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 0560 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes sobre o imóvel.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo o atendimento a uma casa da segurança do cidadão e da sociedade do Município de Joinville.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joinville.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 433/13****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 1063**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Planalto Alegre".

Florianópolis, 7 de outubro de 2013

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/10/13*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 239/13

Florianópolis, 18 de setembro de 2013.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Planalto Alegre, o imóvel com área total de 7.392,81m<sup>2</sup> (sete mil trezentos e noventa e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados), a ser desmembrado de uma área maior, sem benfeitorias, matriculado sob nº 48.718 e cadastrado sob o nº 03427 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Fica estabelecido que os alunos da EEB Lurdes Tonin poderão utilizar todas as dependências esportivas para a prática de atividades curriculares.

A presente doação tem por finalidade construir estádio municipal, transformando o local em um espaço adequado para prática de esportes.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente

**Derly Massaud de Anuniação**

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 433.0/2013**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Planalto Alegre.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Planalto Alegre o imóvel com área de 7.392,81 m<sup>2</sup> (sete mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior, matriculado sob o nº 48.718 no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrado sob o nº 03427 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade.

§ 2º Fica estabelecido que os alunos da EEB Lurdes Tonin poderão utilizar todas as dependências esportivas para a prática de atividades curriculares.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a construção de um estádio municipal, que transformará o local num centro poliesportivo.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Chapecó.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 295/2013**

Altera a Lei nº 2.241, de 1959, que declara de utilidade pública a Associação Hospitalar Rio Negrinho e Maternidade Nossa Senhora das Graças, sediada no Município de Rio Negrinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 2.241, de 28 de dezembro de 1959, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Fundação Hospitalar Rio Negrinho.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Hospitalar Rio Negrinho, com sede no Município de Rio Negrinho.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de outubro de 2013.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 327/2013**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Lauro Müller.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Lauro Müller o imóvel com área de 9.552,00 m<sup>2</sup> (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalado o Ginásio de Esportes Nelson Righetto, matriculado sob o nº 1.133 no Registro de Imóveis da Comarca de Orleans e cadastrado sob o nº 3982 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município beneficiado com a doação promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade regularizar a ocupação do imóvel por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir a finalidade da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Criciúma.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de outubro de 2013.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*